FORTALEZA
PREFEITURA

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P415552/2026

LOCAL DE ABERTURA(ÓRGÃO/SETOR):	DATA DE ABERTURA:
SELIFOR/PROTOCOLO	28/09/2026 - 21:34
LOCAL ATUAL(ÓRGÃO/SETOR):	**DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO:**
SELIFOR/COPREG	29/09/2026 - 08:24

TIPO:
Licitação

ASSUNTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

NOME DO MANIFESTANTE:
Aguabrazil Tecnologia E Inovacao Ltda

NOME DO(S) ENVOLVIDO(S):
Nenhum envolvido cadastrado

RESUMO DO PROCESSO:
Pedido de Esclarecimento — Pregão Eletrônico nº 58/2026 — Edital nº 11772 — Processo P157782/2026 — Órgão interessado: IJFPrezados senhores, boa noite,Em atenção ao pedido de esclarecimentos anexos, pedimos a gentileza d protocolar a nosso pedido anexo.Atenciosamente, Raimundo Nilson Gomes filhonilson@aguabrazil.com.br

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA / AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR

Instituto Doutor José Frota – IJF / Núcleo de Manutenção de Equipamentos – NUMEQ

Sistema COMPRASGOV – www.compras.gov.br | UASG 927744

Ref.: Pedido de Esclarecimentos ao Edital

Pregão Eletrônico nº 58/2026 — Edital nº 11772

Processo Administrativo nº P157782/2026 — UASG 927744

Objeto: locação de máquinas de hemodiálise, osmose reversa portátil e sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH) para o IJF 02, com manutenções preventivas e corretivas.

AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.678.410/0001-09**, com sede em **São Luís-MA, endereço Loteamento Boa Morada, Rua "O", Quadra 4, Lote 18**, CEP 65070-853, telefone 11-971609595 e e-mail nilson@aguabrazil.com.br, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Sr. Raimundo Nilson Gomes Filho, doravante denominada **LICITANTE**, vem, tempestivamente e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 13 do Edital e nos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos na Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos a seguir expostos.

De início, a LICITANTE registra seu interesse em participar do certame e sua manifesta intenção de colaborar com a Administração, de modo que os questionamentos abaixo têm por único propósito conferir maior segurança à elaboração das propostas e à fase de habilitação, bem como assegurar a mais ampla disputa, em benefício da economicidade e da eficiência da contratação.

1. Da comprovação da qualificação técnica — atestados de capacidade técnica (itens 5.3.1.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.3 do Termo de Referência)

O item 5.3.1 do Termo de Referência exige a comprovação de aptidão mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos seguintes termos:

> *"5.3.1.1. Quanto ao item 1, apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre que realizou locação de pelo menos 1 (uma) máquina de hemodiálise."*
>
> *"5.3.1.2. Quanto ao item 2, apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre que realizou locação de pelo menos 1 (um) aparelho de osmose reversa portátil."*
>
> *"5.3.1.3. Quanto ao item 3, apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre que realizou locação de pelo menos 1 (um) sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise."*

Diante da redação acima, e no intuito de bem instruir a documentação habilitatória, a LICITANTE solicita os seguintes esclarecimentos:

a) Confirma-se o entendimento de que a comprovação de que trata o item 5.3.1 poderá ser feita por atestado emitido em nome da LICITANTE (e não do profissional), podendo, quando cabível, ser instruído/complementado por cópia do respectivo contrato de locação — com o CNPJ da licitante — acompanhado de documento fiscal (notas fiscais) e/ou nota de empenho correspondente ao serviço prestado?

b) Confirma-se que, por não haver na redação do item exigência de quantitativo mínimo superior a 1 (uma) unidade, é suficiente a comprovação da locação de, ao menos, 1 (uma) unidade de cada

equipamento (máquina de hemodiálise; aparelho de osmose reversa portátil; e sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise)?

c) Considerando que o item 2 refere-se especificamente a osmose reversa **portátil**, e o item 3 a sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH), confirma-se que serão aceitos atestados que descrevam equipamentos *compatíveis em características e desempenho* com o objeto, ainda que a nomenclatura empregada no documento não seja literalmente idêntica à do Edital, desde que demonstrada a compatibilidade técnica?

2. Da Certidão de Acervo Técnico — CAT do responsável técnico (item 5.3.2.2 do Termo de Referência)

O item 5.3.2.2 do Termo de Referência estabelece:

> *"5.3.2.2. Certidão de Acervo Técnico, expedido pelo CREA, atestando que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, profissional de Nível Superior, detentor de Certificado de Responsabilidade Técnica, comprovando que tenha realizado ou venha realizando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente."*

Considerando que o acervo técnico do profissional é constituído a partir do registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, a LICITANTE solicita o seguinte esclarecimento:

a) Confirma-se o entendimento de que a exigência do item 5.3.2.2 será atendida mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, do profissional de nível superior indicado como Responsável Técnico e integrante do quadro da LICITANTE, lastreada em ART(s) relativa(s) à execução de serviços compatíveis com o objeto — inclusive quando referente a contrato executado pela própria LICITANTE?

3. Da Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE/ANVISA (item 5.3.2.4 do Termo de Referência)

O item 5.3.2.4 do Termo de Referência exige:

> *"5.3.2.4. Apresentar o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Vigente e nos termos da Lei 6360/76, e suas posteriores alterações, ou sua isenção."*

A Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA que permite o funcionamento de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde e correlatos, nos termos da regulamentação sanitária aplicável (RDC nº 16/2014).

Ocorre que o objeto do presente certame consiste na *locação, com manutenção preventiva e corretiva*, de máquinas de hemodiálise, osmose reversa portátil e STDAH — atividade que, salvo melhor juízo, não se enquadra, por si só, nas hipóteses que ensejam a exigência de AFE, as quais recaem, ordinariamente, sobre as empresas fabricantes, importadoras ou distribuidoras dos referidos equipamentos. Nesse segmento de locação e manutenção, é reconhecidamente reduzido o número de empresas detentoras de AFE para o objeto ora licitado, razão pela qual a exigência, tal como posta, pode restringir indevidamente a competitividade do certame.

Registre-se, ademais, que o próprio item 5.3.2.4 ressalva a possibilidade de apresentação da AFE **"ou sua isenção"**, o que reforça a pertinência dos esclarecimentos a seguir.

Assim, com o objetivo de ampliar a disputa e conferir segurança jurídica aos interessados, a LICITANTE solicita os seguintes esclarecimentos:

a) Considerando que o objeto é de locação e manutenção — e não de fabricação, importação ou distribuição —, é efetivamente exigível a apresentação da AFE/ANVISA como condição de habilitação (item 5.3.2.4)?

b) Em caso positivo, quais são as atividades e/ou classes de AFE consideradas aptas a atender à exigência, à luz do objeto licitado?

c) Na forma da ressalva “ou sua isenção”, confirma-se que a comprovação de isenção ou de não incidência da AFE para o objeto — mediante declaração e/ou documento pertinente — será aceita para fins de habilitação?

4. Do requerimento

Ante o exposto, e considerando o legítimo interesse na ampla participação e na correta instrução da documentação, a LICITANTE requer, respeitosamente, que Vossa Senhoria se digne a prestar os esclarecimentos acima solicitados, dentro do prazo previsto no item 13 do Edital, com a devida divulgação no sítio eletrônico oficial, a fim de subsidiar a adequada formulação das propostas e o pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Coloca-se, desde já, à inteira disposição dessa respeitável Comissão para quaisquer informações complementares que se façam necessárias, e reitera votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza - CE, 28 de setembro de 2026.

RAIMUNDO NILSON GOMES FILHO:27253040406

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NILSON GOMES FILHO:27253040406
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=30185247000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NILSON GOMES FILHO:27253040406
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Gato*2310
Data: 2026.09.28 21:33:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Raimundo Nilson Gomes Filho
Gerente Comercial
AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA — CNPJ 14.678.410/0001-09

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P415552/2026

6	**DATA:** 29/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/COPREG	**DESTINO** SELIFOR/COPREG
	STATUS: Tramitando	**RESPONSÁVEL** Paulo Ernesto Lima De Castro (paulo.castro@selifor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO Validado		

5	**DATA:** 29/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/COPREG	**DESTINO** SELIFOR/COPREG
	STATUS: Recebido	**RESPONSÁVEL** Antonio Ricardo Siqueira Da Silva (antonio.silva@selifor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

4	**DATA:** 29/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/PROTOCOLO	**DESTINO** SELIFOR/COPREG
	STATUS: Tramitando	**RESPONSÁVEL** Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO PARA ANÁLISE.		

3	**DATA:** 29/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/PROTOCOLO	**DESTINO** SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Recebido	**RESPONSÁVEL** Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

2	**DATA:** 28/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/PROTOCOLO	**DESTINO** SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Tramitando	**RESPONSÁVEL** Spu Digital (atendimento@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 442491 : 2026-09-28 21:34:54 -0300		

FORTALEZA
PREFEITURA

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P415552/2026

1	**DATA:** 28/09/2026	**ORIGEM:** SELIFOR/PROTOCOLO	**DESTINO** SELIFOR/PROTOCOLO
	STATUS: Criado	**RESPONSÁVEL** Spu Digital (atendimento@sepog.fortaleza.ce.gov.br)	
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 442491 : 2026-09-28 21:34:54 -0300		